



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 155

Nome do Interessado: Marcos Drummond

Endereço:

Cep:

Início do Processo: 21/05/2007

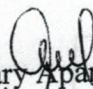
Assunto: PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/___/2007

Número de Folhas: 01/01

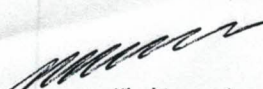
Observação: concede Título de Cidadania Honorária a Paulo Piau Nogueira.

À Consultoria Jurídica da Câmara,
para analisar e emitir parecer.

Ituiutaba, 31 de maio de 2007


Carla Mary Aparecida Freitas
Oficial Legislativo II

*Segue parecer em lauda
impressa.
05/06/07*


Manoel T. Nogueira
Advogado - OAB-MG 37.891



Nome do Interessado: Marcos Drummond
Endereço:
Cep:
Início do Processo: 21/05/2007
Assunto: PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM 17007
Número de Folhas: 01/01
Observação: concede Título de Cidadania Honoris a Paulo Pisan
Nogueira.

PARECER Nº 050/2007

PROJETO DE LEI CM/03/2007, subscrito pelo vereador Marcos Drummond, concede título de cidadania a **Deputado Paulo Piau Nogueira**. O expediente respectivo é submetido a esta Consultoria Jurídica. A matéria comporta o seguinte **parecer**:

No que respeita à iniciativa de lei, guarda ela conformidade com o artigo 39 da Lei Orgânica do Município, onde está consignado que *a iniciativa das Leis Complementares e ordinárias cabe a qualquer vereador ou comissão, ao Prefeito e aos cidadãos*. Em seguida, a Lei Orgânica, acompanhando orientação inserta na Carta da República, indica quais as leis cuja iniciativa é privativa do Executivo.

Iniciativa de leis que concedem título de cidadania não está na competência privativa do Prefeito. A iniciativa de lei, em referência – do vereador que subscreve o projeto – guarda harmonia com a disciplina legal que informa a espécie.

Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina inserta no art. 257, § 1º, do Regimento Interno da Casa.

No aspecto de redação, deverá ser alterado o artigo 2º do Projeto de Decreto Legislativo em exame, assim:


“Art. 2º Far-se-á a entrega do diploma concedido no art. 1º deste Decreto Legislativo, em sessão solene especialmente programada para essa finalidade”.

Em matéria de mérito, é da mais elevada justiça a concessão de título de cidadania a Jair Humberto Rosa, homem de cultura, autor de várias obras literárias e cidadão ligado à história cultural de Ituiutaba. Tem ela laços robustos com Ituiutaba, sendo pai de três filhos, todos nascidos aqui.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 01 de junho de 2007.


MANOEL TIBURCIO NOGUEIRA
Procurador Jurídico da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/ 03 / 2007

Concede Título de Cidadania Honorária de Ituiutaba à pessoa que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadania Honorária de Ituiutaba ao **Deputado Paulo Piau Nogueira**.

Art. 2º Far-se-á a entrega do diploma concedido no Art. 1º deste Decreto Legislativo, em sessão solene especialmente programada para essa finalidade.

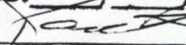
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

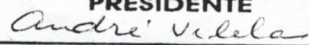
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

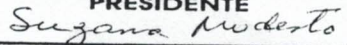
Câmara Municipal de Ituiutaba, em 21 de maio de 2007.

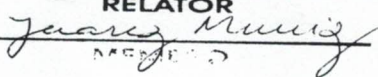


MARCOS DRUMMOND
VEREADOR

A COMISSÃO ESPECIAL
S.S. 21/05/2007


PRÉSIDENTE


PRÉSIDENTE


RELATOR


MEMBRO

Data: 21/05/2007
Foto: [assinatura]